

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000168

Data e Hora de Emissão

23/12/2020 22:08:03

Código de Verificação

SPBW-NTUY

20201223u31080925000113i31080925000113

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **31.080.925/0001-13**Inscrição Municipal: **1.123.870-0**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **PRODENTARE ODONTOLOGIA LTDA**Nome Fantasia: **PRODENTARE ODONTOLOGIA LTDA**Tel.: **21986497757**Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 344, BLC 2 SAL 1009 - TIJUCA - CEP: 20520-054**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **prodentare@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **01.468.033/0001-23**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ODONTO LIFE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S.A**Endereço: **RUA VINTE E QUATRO DE MAIO 1365 - CENTRO - CEP: 80230-080**

Tel.: ----

Município: **CURITIBA**UF: **PR**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pagamento de produção

VALOR DA NOTA = R\$ 829,80

Serviço Prestado

04.12.01 - odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Valor Líquido a Pagar: R\$ 829,80